

PROCESSO Nº 63.303/2022-TJMA
CONTRATO Nº 0002_I/2019-TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0002_I/2019-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.456.277/0001-76, com sede na Rua Doutor José Aurélio Bustamante, n.º 455, Morumbi Business Center - Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04.710-090, telefone: (11) 3333-1817 / (11) 3333-1817 / (11) 5189-7332, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, **Sr. PEDRO JOSÉ BOARATI**, inscrito no CPF sob n.º 903.532.858-20, portador do RG n.º 7641020 SSP/SP, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002_I/2019 -TJMA**, com observância às disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 0002_I/2019 – TJMA, relativo à prestação de serviços de suporte técnico do software gerenciador de banco de dados Oracle Enterprise Edition 11 g 64 bits, assim como a concessão do **REAJUSTE** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **30/05/2023** e término em **30/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, no percentual de 5,45. % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), que corresponde ao valor de R\$ 19.048,59 (dezenove mil, quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual reajustado do contrato é de R\$ 368.563,93 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO – 5882023.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE**, **DECISÃO – GP nº 1578, de 13 de março de 2023**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e artigo 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO

VELTEN

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por

PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2023.04.18 11:43:04 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DocuSigned by:
Pedro Boarati
B1735665BA25401...

PEDRO JOSÉ BOARATI

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]